



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 403/2024 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 403/2024-PROG/UEMA

MATRÍCULA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DA UEMA CONVOCAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE 2024 (PAES)

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas e as instruções para a matrícula dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes da UEMA 2024, por meio do aproveitamento das notas obtidas pelos candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de acordo com o Edital n.º 79/2024-GR/UEMA, para os Cursos de graduação na modalidade presencial (PAES), para o segundo semestre do 2024.

1. CRONOGRAMA

| DATAS | EVENTOS |
|---------------------------|--|
| 4 a 6 de setembro de 2024 | Matrícula de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes (PAES) da UEMA, para o segundo semestre de 2024 |
| 9 de setembro de 2024 | Início do período letivo do segundo semestre de 2024 |

2. DA MATRÍCULA, DO LOCAL E HORÁRIO

As matrículas dos candidatos às vagas remanescentes ocorrerão nos seguintes locais, nos seguintes *campi* **Bacabal, Caxias, Colinas, Lago da Pedra, Pinheiro, Pedreiras, São Luís, São Bento e Timon**, nas Secretarias dos respectivos cursos, das 9h às 12h e das 14h às 17h30.

3. DA MATRÍCULA PRESENCIAL DE CALOUROS REMANESCENTES

3.1. Os candidatos às vagas remanescentes deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.

3.2. Não será aceita matrícula de candidato à vaga remanescente condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar

- ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia).

3.5. Após efetivação da matrícula, o estudante deverá, **obrigatoriamente**, realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>>, para que possa acessar as funcionalidades do referido Sistema.

3.6. Ao realizar o primeiro acesso ao SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

3.7. Os candidatos que tenham completado 18 anos, de **1º de janeiro a 6 de setembro de 2024**, estão dispensados de comprovação da quitação com serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

3.8. Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso de candidato de escola pública ou privada que ainda não foi emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar em tempo hábil para a matrícula no segundo semestre de 2024.

3.9. Para situação especificada no subitem 3.8, será permitida a apresentação de Declaração de conclusão de curso de ensino médio, assinada pelo responsável/diretor da escola.

3.10. Os candidatos que se enquadram no subitem 3.9 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um Termo de Compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 3.4, alínea “a” do presente Edital, na direção de Curso, no respectivo Centro, na Divisão de Registro e Controle Acadêmico dos demais *campi*, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que findará em 6 de janeiro de 2025.

3.10. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o Curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.11. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente de convalidação de estudos, emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

3.12. Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração.

3.13. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar de posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As vagas fixadas para o(s) curso(s) serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos, conforme **APÊNDICE** deste Edital.

4.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado, neste Edital, perderá o direito à vaga.

4.3. A UEMA comunicará aos candidatos a respeito da vaga remanescente subsequente, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição VAGAS REMANESCENTES/2024 - PAES, para ocupar vagas de candidatos faltosos.

4.4. As informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade deste, bem como as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação da UEMA com o candidato.

4.5. Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

4.6. Os candidatos calouros de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 100 do Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 30 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO EDUARDO DE CASTRO, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO**, em 29/08/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 30/08/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3127306** e o código CRC **7AA87E30**.

2024.240201.22070

3127306v4